

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 12/02/2020 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA

PROJETO DE LEI 1.466 DE 2019

Proíbe a incidência de tributos sobre a produção de energia solar fotovoltaica para consumo próprio no Estado da Paraíba.

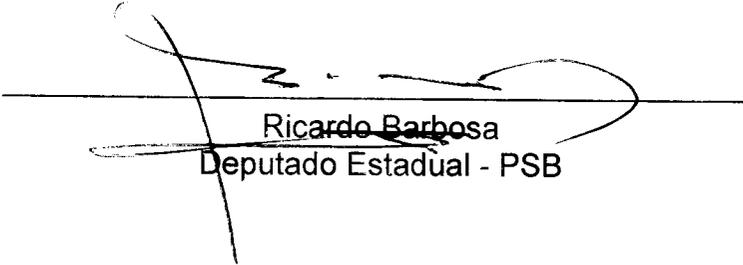
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Esta lei proíbe que sejam instituídos quaisquer tributos que incidam sobre a produção de energia solar fotovoltaica quando utilizada para consumo dentro da mesma propriedade.

**Parágrafo único.** A proibição relativa à tributação de que trata este artigo estende-se aos créditos de produção energética excedentes, desde que sejam utilizados na mesma propriedade, ainda que o sistema de produção de energia solar fotovoltaica esteja conectado a uma rede convencional de distribuição de energia elétrica.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2020.

  
Ricardo Barbosa  
Deputado Estadual - PSB



## JUSTIFICATIVA

Segundo o Ministério de Minas e Energia, o Brasil tem cerca de setenta por cento de sua matriz elétrica baseada em energia hidráulica. Entretanto, outras fontes de energia limpa, como a solar e a eólica vêm recebendo, continuamente, incentivos públicos e investimentos do setor privado.

Como bem sabemos, a água é um recurso esgotável e o Brasil está constantemente enfrentando dificuldades relacionadas a racionamentos.

Assim, para driblar esse problema, de forma a proteger o meio ambiente e dar mais estabilidade à população, a energia solar torna-se fundamental.

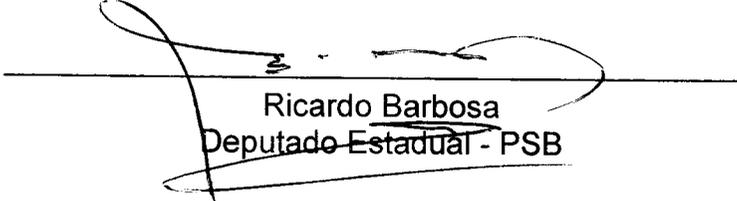
Nesse sentido, o mercado de energia fotovoltaica no estado da Paraíba vem crescendo devido à adesão de novos consumidores que veem, a longo prazo, vantagens econômicas e ambientais com a implementação desse sistema.

E, para atender a essa crescente demanda, o estado da Paraíba tem a seu favor o fato de estar localizado dentro do cinturão solar e, por essa razão, possuir ampla disponibilidade de irradiação de energia proveniente do sol durante praticamente todo o ano na maior parte do seu território.

Essa fonte praticamente inesgotável de energia deve ser cada vez melhor explorada, seja pela iniciativa privada, seja por meio de incentivos do poder público, como é o caso deste Projeto de Lei.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2020.

  
Ricardo Barbosa  
Deputado Estadual - PSB